



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.524 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Demite, *ex officio*, Oficial PM do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido, *ex officio*, o 2º TEN PM RE 10009297-3 JULINEI SOUZA SOBRINHO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso III do artigo 89, combinado com os artigos 106, inciso II, e 108, todos do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, por haver sido incluído no Quadro Permanente da Polícia Rodoviária Federal, na Comarca de São Luís – MA, conforme Portaria de 02 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador